



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 10/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. FERNANDA RODRIGUES LEITE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 2, inciso I e no art. 3 da Lei nº 1473, de 16 de novembro de 2011 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

CONSIDERANDO, a chamada de todos os candidatos classificados no Edital nº 001/2018 e a existência de vagas em virtudes de afastamento de servidor para tratamento de saúde.

TORNA PÚBLICO os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **Técnico Em Enfermagem** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes - SC.

**INSCRIÇÃO**

A sessão do Processo Seletivo realizar-se-á no dia **06 de Dezembro de 2018**, às 09h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes - SC.

Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com os documentos exigidos no item 3.1.

As vagas temporárias a serem preenchidas de imediato são para o cargo de **Técnico Em Enfermagem**, sendo 01 (uma) vaga com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 954,00 e 01 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.216,08.

Além do vencimento básico especificado no item 1.2 o ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** terá direito ao adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente e vale alimentação no valor de R\$ 200,00.

As vagas que surgirem no decorrer deste exercício para o cargo relacionado no item 1.3 serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, sendo critério para classificação o maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades inerentes à profissão de técnico em enfermagem.

Para os candidatos que não tiverem ou não apresentaram comprovação de tempo de serviço como



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

técnico em enfermagem e para outras hipóteses de empate na classificação, será utilizada como critério de desempate a idade do candidato, tendo preferência na lista de classificação o candidato de maior idade.

### **DA HABILITAÇÃO**

Para concorrer às vagas disponibilizadas o candidato deverá comprovar ter concluído curso **Técnico De Enfermagem** e comprovar o registro no Conselho Regional de Enfermagem, mediante a apresentação do certificado de conclusão ou histórico escolar e da carteira profissional.

O tempo de serviço como técnico em enfermagem deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

Critérios de Classificação: maior titulação na formação mínima exigida; maior tempo de serviço, maior idade.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:**

CPF

Identidade

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;

Comprovante do Registro no órgão de classe competente;

Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;

Comprovante de títulos na área.

**Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:**

Título de Eleitor;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento dos Dependentes;

CPF dos dependentes

Carteira de Trabalho;

Carteira de Habilitação;

Pis/Pasep;

Comprovante de endereço;

Número de conta corrente no Banco do Brasil

Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;  
Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;  
Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;  
01 (uma) foto 3x4;  
Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;  
Formulário do e-Social preenchido

<https://www.paulolopes.sc.gov.br/portalcidadao/index/detalhes/codMapaItem/33882/codServico/2642>

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Lopes/SC.

4.2 A presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1473, de 16 de novembro de 2011.

4.3 O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1473, de 16 de novembro de 2011.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo seletivo

Paulo Lopes/SC, 03 de dezembro de 2018.

**FERNANDA RODRIGUES LEITE**  
**Secretária Municipal de Saúde**